

LEI Nº 3538/89
de 26 de junho de 1989

Faz denominar ÂNGELO BELMIRO PINTUS a Avenida "2" do Conjunto Habitacional "Elmano Ferreira Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada ÂNGELO BELMIRO PINTUS a Avenida "2" do Conjunto Habitacional "Elmano Ferreira Veloso".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

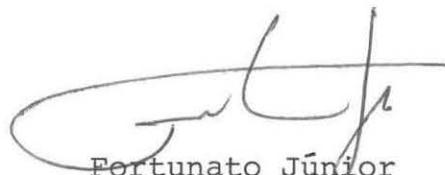
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de junho de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)